Instituto de Física

Portaria IF-23/16, de 26/04/2016

Dispõe sobre criação da Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Física da Universidade de São Paulo – CRInt-IF.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, tendo em vista:

- a necessidade de fortalecer as relações internacionais com centros de referência;
- promover e divulgar a produção desta Unidade no exterior;
- fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência;
- estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação;
- a revogação da Portaria GR 4550 de 30/10/2009;

no exercício de suas atribuições legais extingue a Comissão de Relações Internacionais e cria a Coordenação de Relações Internacionais, a seguir referida como CRInt-IF, e baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º A CRInt-IF será exercida por um membro do quadro docente e respectivo substituto, bem como um apoio acadêmico exercido por servidor habilitado, todos do Instituto de Física (IF), indicados pelo Diretor.

Parágrafo único - O mandato do Coordenador e de seu substituto coincidirão com o do Diretor do IF.

Artigo 2º A CRInt/IF terá como atribuições:

I- Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional do âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão em articulação com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos.

II- Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Cooperação Internacional.

III- Organizar e acompanhar, com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos, os Convênios de Cooperação Internacional.

IV- Apreciar, em primeira instância, as minutas de convênios e protocolos de cooperação internacional, autuando-os e remetendo-os para aprovação do CTA ou da Congregação.

V- Elaborar e aprimorar minutas de convênio de modo a adequá-las às políticas de Cooperação Internacional da Unidade.

VI- Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para divulgação para as instituições de ensino no exterior.

VII- Assessorar as Comissões de Graduação e Pós-Graduação nos processos de seleção e aceitação de estudantes para mobilidade internacional.

VIII- Manter articulação com a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional - AUCANI, apoiando e colaborando com as políticas institucionais delineadas.

Artigo 3º – O apoio acadêmico da CRInt/IF terá como atribuições:

I- Assessorar a Coordenação em todas as suas atividades.

II- Organizar e divulgar em página eletrônica própria as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas.

III- Assessorar as Comissões de Graduação e Pós-Graduação e as secretarias de Departamento na realização de todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade, incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da Unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes.

IV- Assessorar os discentes e docentes da Unidade interessados na participação em cursos e programas de entidade conveniada, prestando-lhes informação sobre documentos e contatos.

V- Assessorar a organização e encaminhamento aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em seus programas e cursos.

VI- Manter contato contínuo com as entidades conveniadas levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 26 de abril de 2016.

Prof. Marcos Nogueira Martins
- Diretor –

Comunicado nº 519ª Sessão da Congregação, realizada nesta data.
3ª convocação

São Paulo, 28 / 04 / 2016

Ana Lucia Rodrigues Antonio do Nascimento
Assistente técnico Acadêmico
- Substituto -

Portaria IF-7, de 8-4-2019

Altera dispositivo da Portaria IF 23/16, que dispôs sobre a criação da Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Física da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Física, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - O artigo I° da Portaria IF 23/16, de 26-4-16, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - A Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Física (CRInt-IF) fica composta pelos seguintes membros:

§ 1° - 03 (três) membros do quadro docente, bem como um apoio acadêmico exercido por servidor habilitado, todos do Instituto de Física (IF), indicados pelo Diretor.

§ 2° - Haverá um Coordenador e respectivo substituto, a serem designados pelo Diretor.

§ 3° - Os mandatos dos membros docentes coincidirão com o do Diretor."

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

À CRInt para conhecimento.
Comunicar ao CTA e à Congregação.

Madalena
Maria Madalena Salgado Bermudez Zeltum
Assistente Técnico Acadêmico
10/04/19.

Comunicado na 318ª Sessão do CTA, realizada nesta data.

São Paulo, 18 / 04 / 2019

Madalena
Maria Madalena Salgado Bermudez Zeltum
Assistente Técnico Acadêmico

Comunicado na 553ª Sessão da Congregação, realizada nesta data.

São Paulo, 25 / 04 / 2019

Madalena
Maria Madalena Salgado Bermudez Zeltum
Assistente Técnico Acadêmico

Assistência Acadêmica
+55 11 3091-6902 / ataac@if.usp.br

IFUSP
Instituto de Física da USP

Instituto de Física

PORTARIA IF nº23/2021, de 23 de junho de 2021.

Altera dispositivos da Portaria IF 07/19, que dispôs sobre a criação da Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º O artigo 1º da Portaria IF 07/19, de 08-4-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º A Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Física (CRInt-IF) fica composta pelos seguintes membros:
§ 1º 01 (um) docente indicado pela Comissão de Graduação, dentre seus membros.
§ 2º 01 (um) docente indicado pela Comissão de Pós-graduação, dentre seus membros.
§ 3º 01 (um) docente indicado pela Comissão de Pesquisa, dentre seus membros.
§ 4º 01 (um) servidor habilitado para dar apoio acadêmico, indicado pelo Diretor.
§ 5º Todos os membros serão do Instituto de Física (IF).
§ 6º Haverá um Coordenador e respectivo substituto, a serem designados pelo Diretor dentre os membros docentes.
§ 7º Os mandatos dos membros docentes coincidirão com seus mandatos de representantes nas respectivas comissões.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 23 de junho de 2021.

MANFREDO HARRI TABACNIKS:76400247815
Diretor, IFUSP
2021.06.23 13:04:48-03'00'

Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks
Diretor